



LEI Nº 2.932, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Palmense
ao Senhor Gedeon Batista Pitaluga
Júnior.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 278/2023, de autoria do Vereador Josmundo)